



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO(A) SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR”*

**MARCELO JOÃO BARILI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER para a Servidora Pública Municipal Sra. CARLA LUCIANE BARCAROL, lotada no cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, férias de 20 (vinte) dias, correspondente ao período aquisitivo 02/04/2023 a 01/04/2024, que serão gozadas a partir de 13/01/2025 com término no dia 02/02/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 07 de janeiro de 2025.

**MARCELO JOÃO BARILI**  
Presidente da Câmara Municipal  
Salgado Filho/PR



---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

---

CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

**PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS  
REGULAMENTARES AO(A) SERVIDOR(A) DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO  
FILHO/PR”*

**MARCELO JOÃO BARILI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** para a Servidora Pública Municipal Sra. CARLA LUCIANE BARCAROL, lotada no cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, férias de 20 (vinte) dias, correspondente ao período aquisitivo 02/04/2023 a 01/04/2024, que serão gozadas a partir de 13/01/2025 com término no dia 02/02/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 07 de janeiro de 2025.

**MARCELO JOÃO BARILI**  
Presidente da Câmara Municipal  
Salgado Filho/PR

**Publicado por:**  
Carla Luciane Barcarol  
**Código Identificador:**D0746478


---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 09/01/2025. Edição 3190  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de Santa Catarina  
Comarca de Dionísio Cerqueira  
Município de Dionísio Cerqueira  
Distrito de Dionísio Cerqueira  
**Gilmar Schreiner Pereira**  
Registrador  
Oraides do Prado Pereira  
Registradora Substituta.

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira – SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, da Sra. **ELIANE MARIA BOSCARDIN**, portadora da carteira de identidade nº 3932145 expedida pela SESP/SC em 25/09/2015, inscrita no CPF sob nº 030.907.629-35, que declara viver em união estável com o Sr. **PATRIK SCHROER DAL PONTE**, portador da carteira de identidade nº 7.379.133, expedida pela SSP/SC em 17/11/2014, inscrito no CPF sob nº 038.445.409-70, residentes e domiciliados na Avenida José Folador, nº 473, Centro, na Cidade de Palma Sola/SC, o **DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 07 (sete), da Quadra nº 33 (trinta e três)**, do Perímetro Urbano da cidade de Palma Sola – Santa Catarina, com área de **660m² (seiscentos e sessenta metros quadrados)**, sem construções características conforme matrícula 9.910 do Livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, em 02 lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79 de 20/12/1979, Lei Estadual nº 17.492/2018 e 17.987/2020, Lei Municipal nº 1.505/2026, Decreto Municipal nº 305/2024, Protocolado sob nº 55.024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal **“JORNAL TRIBUNA REGIONAL”**. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

*Gilmar Schreiner Pereira*  
Gilmar Schreiner Pereira  
Registrador

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2025  
“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO(A) SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR”

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER para o Servidor Público Municipal, Sr. MOACIR ROBERTO HEIMANN, lotado no cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Vereadores, férias de 10 (dez) dias, correspondente ao período aquisitivo 15/08/2023 a 14/08/2023, que serão gozadas a partir de 08/01/2025 com término no dia 17/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 07 de Janeiro de 2025. MARCELO JOÃO BARILI - Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho/PR

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2025  
“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO(A) SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR”

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER para o Servidor Público Municipal Sr. CLEBER DIEGO TOIGO, lotado no cargo de Contador da Câmara Municipal de Vereadores, férias de 10 (dez) dias, correspondente ao período aquisitivo 23/02/2023 a 22/02/2024, que serão gozadas a partir de 22/07/2024 com término no dia 31/07/2024.

Art. 2º. AUTORIZAR a conversão de 10 (dez) dias de férias pecuniária do período aquisitivo acima em indenização, por necessidade de serviço do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 07 de janeiro de 2025. MARCELO JOÃO BARILI - Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho/PR

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2025  
“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO(A) SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR”

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER para a Servidora Pública Municipal Sra. CARLA LUCIANE BARCAROL, lotada no cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, férias de 20 (vinte) dias, correspondente ao período aquisitivo 02/04/2023 à 01/04/2024, que serão gozadas a partir de 13/01/2025 com término no dia 02/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 07 de janeiro de 2025. MARCELO JOÃO BARILI - Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho/PR

ESTADO DO SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 86/2024  
HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, PARA USO NOS VEÍCULOS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC  
CONTRATADO: SS ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA  
VALOR DA DE DESPESA: R\$ 6.501.020,00  
06/01/2025  
BIANCA MORERIRA MARAN BERTAMONI - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE SALTINHO

Aviso de Licitação - Código registro TCE:  
Processo Nº 001/2025 – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2025  
O Município de Saltilho – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 001/2025 – decorrente do PROCESSO 001/2025, visando A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS E PRIVADOS, NAS ESFERAS NACIONAL, ESTADUAIS, FUNDOS E BANCOS OFICIAIS. De acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no Setor de Licitações.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 07h30min do dia 20/01/2025.  
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 07:30 horas do dia 20/01/2025.  
IMPUGNAÇÕES/ESCLARECIMENTOS: até às 23h59min do dia 15/01/2025.  
ENDEREÇO: As propostas e documentações de habilitação serão recebidas até o dia e horário acima, na Rua Álvaro Costa, 545, centro, Saltilho – SC.  
Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3656.0044 pelo e-mail esclarecimentos@saltilho.sc.gov.br, ou diretamente no Setor Administrativo sito Rua Álvaro Costa nº 545, Saltilho – SC, 03 de janeiro de 2024. Edimar Noronha de Freitas - Prefeito Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2025  
“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO(A) SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR”

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER para o Servidor Público Municipal Sr. CARLOS ALBERTO SAVARIS, lotado no cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores, férias de 10 (dez) dias, correspondente ao período aquisitivo 19/02/2023 a 18/02/2024, que serão gozadas a partir de 15/01/2025 com término no dia 24/01/2025.

Art. 2º. AUTORIZAR a conversão de 10 (dez) dias de férias pecuniária do período aquisitivo acima em indenização, por necessidade de serviço do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 07 de janeiro de 2025. MARCELO JOÃO BARILI - Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho/PR

Estado de Santa Catarina - Município de Saltilho

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº	160/2024
Contratado	GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELLI
CNPJ	29.753.587/0001-91
Endereço	Rua Dulce Mirian Cauvilla, nº 630, Bairro Aparecida, Xanxerê - SC
Objeto	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DO SUBESTAÇÃO AGREGADA, NA CIDADE DE SALTINHO - SC
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Vigência do Contrato	01/01/2025 A 31/12/2025

Assinatura: Edimar Noronha de Freitas Pelo Município Ronaldo Adriano Alves pela contratada  
Saltilho, 23 de dezembro de 2024.  
Edimar Noronha de Freitas - Prefeito Municipal